



# **MINISTÉRIO DAS CIDADES SISTEMÁTICA 2007**

## **Manual para apresentação de propostas**

### **Programa 9989 Mobilidade Urbana**

**Ação 0590 - Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano**

**Ação 09GH - Apoio à Elaboração de Projetos de Sistemas Integrados de Transporte Coletivo Urbano**

**Ação 0596 - Apoio a Projetos de Sistemas de Circulação Não Motorizados.**

**Ação 0598 - Apoio a Projetos de Acessibilidade para pessoas com restrição de mobilidade e deficiência.**

# **MINISTÉRIO DAS CIDADES**

## **Ministro**

*MARCIO FORTES DE ALMEIDA*

## **Chefe de Gabinete**

MARIEDEN MARTINS TOSTA

## **Secretário Executivo**

*RODRIGO JOSÉ PEREIRA-LEITE FIGUEIREDO*

## **Secretária Nacional de Habitação**

*INÊS MAGALHÃES*

## **Secretário Nacional de Saneamento Ambiental**

LEODEGAR DA CUNHA TISCOSKI

## **Secretário Nacional de Transporte e Mobilidade Urbana**

*LUIZ CARLOS BUENO*

## **Secretária Nacional de Programas Urbanos - Substituto**

BENNY SCHASBERG

# 1 SUMÁRIO

## **Parte I – Programa Mobilidade Urbana**

- I Apresentação
- II Objetivo
- III Diretrizes Gerais
- IV Requisitos para contratação
- V Origem dos Recursos
- VI Quem Pode Pleitear os Recursos
- VII Participantes e Atribuições
- VIII Contrapartida
- IX Roteiro para Apresentação e Seleção de Propostas

## **Parte II – Ações do Programa Mobilidade Urbana**

### **Ação 1 : 0590 : Apoio a projetos de corredores estruturais de transporte coletivo urbano**

- I Finalidades
- II Diretrizes Específicas
- III Modalidades
- IV Critérios para seleção
- V Composição do Investimento

### **Ação 2 : 09GH : Apoio à elaboração de projetos de sistemas integrados de transporte coletivo urbano.**

- I Finalidades
- II Diretrizes Específicas
- III Modalidades
- IV Critérios para seleção
- V Composição do Investimento

### **Ação 3 : 0596 : Apoio a projetos de sistemas de circulação não motorizados.**

- I Finalidades
- II Diretrizes Específicas
- III Modalidades
- IV Critérios para seleção
- V Composição do Investimento

### **Ação 0598: Apoio a projetos de acessibilidade para pessoas com restrição de mobilidade e deficiência**

- I Finalidades
- II Diretrizes Específicas
- III Modalidades
- IV Critérios para seleção
- V Composição do Investimento

## **Parte III – Contatos em caso de dúvidas**

## **Parte IV – Anexos**

## **PARTE I – PROGRAMA MOBILIDADE URBANA**

### **I APRESENTAÇÃO**

Este manual tem como objetivo apresentar aos Estados, Distrito Federal e Municípios os fundamentos técnicos do **Programa de Mobilidade Urbana**, acrescido das orientações necessárias para apresentação e enquadramento de propostas a serem implementadas com recursos do Orçamento Geral da União (OGU).

É imprescindível que seja consultado o **Manual de instruções para Contratação e Execução**, comum a todos os programas do Ministério das Cidades que operam com descentralização de recursos provenientes do Orçamento Geral da União.

### **II OBJETIVO**

O **Programa Mobilidade Urbana** pretende promover a articulação das políticas de transporte, trânsito e acessibilidade a fim de proporcionar a qualificação do sistema de transporte público através do acesso amplo e democrático ao espaço de forma segura, socialmente inclusiva e sustentável.

Para tanto, apóia a elaboração de projetos e a implementação de intervenções viárias que priorizem e promovam os sistemas de transportes coletivos, os meios não motorizados (passeios, passarelas, ciclovias e ciclofaixas), a integração entre as diversas modalidades de transportes e de circulação bem como a implantação do conceito de acessibilidade universal para incluir na matriz da mobilidade o deslocamento de, pessoas com deficiência ou restrição de mobilidade.

Ao valorizar o direito à circulação para todos os cidadãos, bem como a redução dos efeitos negativos por ela produzidos – poluição, congestionamentos e acidentes - , busca-se melhorar a qualidade de vida em nossas cidades.

### **III DIRETRIZES GERAIS**

As propostas apresentadas deverão prioritariamente:

**a)** Atender à população residente em municípios que:

- Estejam localizados em Regiões Metropolitanas, áreas de risco ou de concentração de pobreza
- Regiões caracterizadas pela dificuldade de acessibilidade ao sistema de transporte coletivo urbano caracterizando exclusão social.
- Apresentem Índice de Desenvolvimento Humano-IDH- abaixo da média nacional.
- Atendam comunidades com características de desenvolvimento humano insatisfatórias, ainda que localizadas em municípios não enquadráveis nos incisos anteriores;

**b)** Enquadrar-se nos condicionantes do Estatuto da Cidade (lei nº.10.257 De 10 de julho de 2001).

**c)** Apresentar compatibilidade com o Plano Diretor Municipal e, quando couber, com o Plano Diretor de Transportes e de Mobilidade Urbana ou equivalente.

**d)** Prever a efetiva integração da intervenção proposta com a rede local e, se for o caso, com a rede metropolitana de transporte público.

**e)**Promover um arranjo institucional adequado, principalmente nas Regiões Metropolitanas.

**f)**Adequar o modo de transporte proposto à realidade da demanda verificada e às condições de fornecimento de serviços e equipamentos, procurando-se enfatizar o desenvolvimento da indústria e do setor de serviços nacionais.

**g)**Contribuir para a estruturação e desenvolvimento do espaço urbano de modo que haja a coordenação com os instrumentos urbanísticos disponíveis.

**h)**Aumentar a mobilidade das parcelas mais carentes da população e contribuir para reduzir a pobreza e a exclusão da população de renda mais baixa.

**i)**Comprovar que, uma vez concluída, a intervenção proposta terá funcionalidade plena, independentemente de outras ações ou etapas futuras;

**j)**Racionalizar a infra-estrutura existente no setor de transporte e na circulação urbana, integrando os vários sistemas no conceito de rede de Mobilidade Urbana Sustentável.

**k)**Contribuir para a integração entre os diversos modos de transporte (ônibus, metrô, automóvel, bicicleta), ampliando a mobilidade urbana além de propiciar a acessibilidade dos usuários com conforto e segurança.

**l)**Promover estruturas de gestão adequadas para o transporte público e a mobilidade urbana.

**m)**Contribuir para a redução dos congestionamentos nas vias urbanas, da emissão de poluentes e do desperdício de combustível.

**n)**Contribuir para a redução da poluição sonora e melhoria da paisagem urbana.

**o)**Estimular a utilização de meios de transporte não motorizados.

**p)**Buscar a ampliação da acessibilidade universal (pedestres, pessoas com deficiência, pessoas com restrição de mobilidade, ciclistas,etc) principalmente quanto ao conforto e segurança.

**q)**Enquadrar-se às regras definidas pelas leis nº 10.048 de 18 de novembro de 2000 e nº.10.098 de 19 de dezembro de 2000, regulamentadas pelo decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004 e a NBR 9050/04, que dispõem sobre a acessibilidade universal no ambiente urbano, às edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

**r)**Os projetos deverão atender, no que couber, ao disposto nas Portarias nºs.251 de 24 de junho de 2004 e 399 de 22 de setembro de 2004 que instituem, respectivamente, os Programas Brasil Acessível e Bicicleta Brasil.

**s)**Deverão ser implementados em áreas devidamente regularizadas, portanto, descabe no âmbito deste programa, qualquer tipo de intervenção de desapropriação, ficando vedada em qualquer instância ações desta ordem.

**t)**Observar as normas de preservação ambiental nas áreas atendidas pelo projeto e seu respectivo entorno.

**u)**Buscar a preservação e valorização do patrimônio histórico e cultural do município.

**v)**Deverão buscar participação adequada da iniciativa privada.

x) Utilização preferencial de mão-de-obra de micros, pequenas e médias empresas locais sem prejuízo da lei de licitações.

y) Integrar-se, quando couber, aos demais programas da União, sobretudo aos demais programas do Ministério das Cidades.

z) Os projetos que envolvem obras no sistema viário deverão necessariamente atender ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro.

#### **IV REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

Na análise do plano de trabalho e dos projetos técnicos, a Caixa Econômica Federal deverá observar, além das normas legais pertinentes, o conjunto de diretrizes gerais e as específicas deste manual.

#### **V ORIGEM DOS RECURSOS**

Orçamento Geral da União.

Contrapartida dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Outras fontes que vierem a ser definidas.

#### **VI QUEM PODE PLEITEAR OS RECURSOS**

O Chefe do Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou o dirigente máximo da administração indireta dos Estados, do DF e dos Municípios.

#### **VII PARTICIPANTES E ATRIBUIÇÕES**

Ministério das Cidades – Gestor/Concedente.

Caixa Econômica Federal – CAIXA – Prestadora de serviços.

Governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Proponentes/Contratados

#### **VIII CONTRAPARTIDA**

A contrapartida fica definida conforme disposto no **Manual de Instruções para Contratação e Execução 2007**, elaborado pelo Midades.

#### **IX ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS**

##### **1. O preenchimento e encaminhamento da Consulta Prévia**

Os Proponentes deverão preencher e encaminhar ao Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana suas propostas em forma de Consulta Prévia para fins de seleção. As propostas deverão seguir as diretrizes do Programa e da Ação a qual o projeto pretende enquadrar-se. O formulário da Consulta Prévia será disponibilizada no site do Ministério das Cidades para preenchimento e encaminhamento **somente via internet** e deverá conter elementos que possibilitem a avaliação técnica da iniciativa proposta, incluindo descrição do projeto, justificativa, localização, estimativa da população beneficiada e o cronograma da execução (físico e financeiro).

##### **2. A Seleção das Propostas**

A Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana realizará a seleção técnica preliminar e encaminhará ao Secretário-Executivo para apreciação e, em seguida, remetida à consideração e homologação do Ministro das Cidades. Após a homologação pelo ministro será dada publicidade pela divulgação das propostas selecionadas no site do Ministério das Cidades e **encaminhado somente aos proponentes selecionados** um ofício informando-os sobre a seleção.

### **3. Envio dos Documentos pelos Municípios Selecionados**

Após o recebimento do ofício informando sobre a sua aprovação, o Município deverá encaminhar ao Ministério das Cidades, através da SEMOB, todos os projetos, planilhas orçamentárias e plano de trabalho, descrevendo em detalhes o objeto pleiteado.

Deverá, ainda, encaminhar à Superintendência Regional da Caixa ou à agência da Caixa mais próxima, ou ainda, ao escritório de negócios, à documentação institucional, técnica e jurídica definidas no item 6 do Manual de Instruções para Contratação e Execução dos Programas e Ações do Ministério das Cidades, exercício 2007.

Obs: O modelo do Plano de Trabalho e o Manual de Instruções para Contratação e Execução podem ser encontrados no site do Ministério das Cidades. ([www.cidades.gov.br/sistemática](http://www.cidades.gov.br/sistemática) 2007)

## **PARTE II – AÇÕES DO PROGRAMA MOBILIDADE URBANA**

***As ações do Programa Mobilidade Urbana não contemplam propostas voltadas exclusivamente para a pavimentação de vias urbanas.***

### **AÇÃO 1 - 0590 – APOIO A PROJETOS DE CORREDORES ESTRUTURAIS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO**

#### **I FINALIDADE**

Esta ação apóia a implementação de projetos de infra-estrutura que promovam a mobilidade urbana através da qualificação dos sistemas de circulação e do transporte coletivo público urbano.

#### **II DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS**

Como complemento às Diretrizes Gerais deste manual, as propostas apoiadas por esta ação deverão:

**a)** Apresentar a justificativa técnica do projeto, principalmente nos casos de inexistência de um Plano Diretor de Transporte e de Mobilidade Urbana. Todas as propostas deverão beneficiar necessariamente o sistema de transporte coletivo e os projetos deverão contemplar toda a infra-estrutura urbana necessária para tanto, ou seja, com a implantação ou reforma de passeios, travessias, abrigos, passarelas, sinalização viária completa, guias rebaixadas etc. No item “Descrição da Proposta”, os proponentes deverão informar quais as linhas de transporte coletivo serão beneficiadas com o investimento.

**b)** Buscar o aumento da área de abrangência e a melhoria da eficácia dos serviços da redes de transporte coletivo ofertada.

**c)** Visar a redução dos custos operacionais, propiciando condições para a redução das tarifas.

**d)** Agregar funções de desenvolvimento físico-territorial, de melhoria de qualidade de vida e de preservação do meio-ambiente urbano.

## **II MODALIDADES**

### **a) CORREDORES ESTRUTURAIS DE TRANSPORTE**

Implantação, reforma ou qualificação de vias de tráfego dedicadas majoritariamente à circulação do transporte coletivo urbano(\*). O projeto deverá necessariamente incorporar os preceitos da acessibilidade universal através da implantação ou reforma dos mobiliários urbanos necessários para sua efetivação, em conformidade com as normas específicas, como implantação de faixas de pedestres, rebaixamento de guias, construção de rampas, implantação de sinalização horizontal, vertical e semaforica, implantação ou reforma de abrigos e pontos de parada, estações de embarque/desembarque visando a qualificação do sistema de transporte coletivo urbano.

O proponente deverá informar via consulta prévia o número de ônibus/hora e o número de linhas de ônibus e o número de usuários a serem beneficiados com a implantação deste projeto.

### **b) QUALIFICAÇÃO DAS VIAS DE TRANSPORTE COLETIVO EM ÁREA CENTRAL**

Intervenção em vias com alto volume de tráfego de ônibus em áreas centrais. O projeto deverá instituir que para cada metro linear pavimentado deverão ser recuperados e/ou construídos 2 metros lineares de calçadas, as guias rebaixadas e a sinalização pertinente. O projeto poderá contemplar melhorias em rotatórias, abrigos, sinalização, pavimentação, obedecendo sempre às normas referentes à acessibilidade universal. Esta modalidade admite melhorias em áreas de circulação exclusiva e com elevado volume de pedestres como calçadas e praças centrais, próximos aos acessos ao transporte coletivo urbano e que sirvam, sobretudo como apoio à circulação de seus usuários. O proponente deverá informar via consulta prévia o número de ônibus/hora e o número de linhas de ônibus a serem beneficiadas com a implantação deste equipamento.

### **c) TERMINAIS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO**

Prevê implantação ou reforma de terminais. O projeto poderá contemplar a infraestrutura viária necessária para viabilizar o empreendimento incluindo os ajustes viários necessários para a garantia de acessibilidade dos meios motorizados e não-motorizados atendendo as normas referentes à acessibilidade universal e buscando a integração entre os diversos modos de transporte e de circulação.

Esta modalidade apóia a implantação de terminais intermunicipais e interestaduais desde que sejam também terminais de linhas urbanas e agreguem as questões de acessibilidade universal, tanto na edificação quanto no sistema viário do entorno. O proponente deverá informar via consulta prévia o número de ônibus/hora e o número de linhas de ônibus a serem beneficiadas com a implantação deste equipamento.

### **d) ABRIGOS**

A Implantação ou reforma de abrigos em pontos de parada de ônibus deverá ocorrer nos eixos de circulação de transporte coletivo. O projeto deverá incluir sinalização e os ajustes viários necessários (ajustes geométricos, sinalização vertical, horizontal e semaforica) para garantir tanto a segurança dos usuários quanto a incorporação dos preceitos da acessibilidade universal de modo a qualificar o acesso dos usuários aos abrigos do sistema de transporte coletivo urbano. O proponente deverá informar via

consulta prévia o número de ônibus/hora e o número de linhas de ônibus a serem beneficiadas com a implantação deste equipamento.

#### **e) EQUIPAMENTOS DE ACESSIBILIDADE**

Implantação ou readequação dos sistemas de acessibilidade como: passeios, passarelas, rampas, travessias, sinalizações, equipamentos cicloviários (ciclovias, ciclofaixas, bicicletários, paraciclos) e demais mobiliários urbanos com o objetivo de complementar e qualificar o acesso ao sistema de transporte.

(\* ) Nas obras de implantação/recuperação do sistema viário, poderão ser utilizados, de acordo com as particularidades de cada projeto, os seguintes tipos de pavimentos; Pavimentos Rígidos e Pavimentos Flexíveis, incluindo neste último, quando não forem verificados problemas na estrutura da base, o Micro Revestimento Asfáltico.

O dimensionamento do pavimento deverá atender de maneira integral as especificações aprovadas pelo DNIT, através das suas normas, disponíveis no site ([www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br)).

Só serão aceitos os projetos que contemplarem de forma conjugada, sem exceções; além do revestimento asfáltico, implantação/recuperação/rebaixamento de calçadas, implantação/recuperação/instalação de sinalização vertical e horizontal e recuperação de drenagem superficial.

### **IV CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS**

Considerando a disponibilidade de recursos, serão priorizadas as propostas que, além de atenderem ao disposto nas diretrizes gerais e específicas, atenderem melhor aos seguintes critérios:

- a)** Proporcionar maior número de passageiros transportados por dia.
- b)** Promover o aumento da velocidade média dos veículos de transporte coletivo urbano, propiciando menor tempo de viagem, considerando as condições de segurança dos passageiros e dos usuários.
- c)** Promover acessibilidade e circulação com conforto e segurança para todos os usuários.
- d)** Propor a melhoria da regularidade dos serviços.
- e)** Estabelecer metas para a redução do número de acidentes no trânsito urbano.
- f)** Estimar os benefícios gerados pela otimização e racionalização dos serviços prestados como economia de combustível, redução de tarifas, aumento da mobilidade da população.
- g)** Proporcionar a integração com os demais modos de transporte (motorizados e não-motorizados), prevendo acessibilidade universal aos usuários de modo confortável e seguro.

### **V COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO**

O valor de investimento é representado por todas as parcelas de custos de obras e serviços necessários à execução da proposta apresentada e será composto, exclusivamente, de acordo com a modalidade, pelos itens abaixo relacionados:

#### **CORREDORES ESTRUTURAIS DE TRANSPORTE**

- a)** Confecção dos Projetos Básicos e Executivos;
- b)** Serviços preliminares (levantamento planialtimétrico, sondagem, cercamento e limpeza do terreno, implantação de canteiros); o valor deste item terá seu valor limitado a quatro per cento do valor do investimento.

- c)** Movimentação de terra (corte e aterramento, abertura de caixa, preparação de base e sub-base)
- d)** Obras de implantação/recuperação do sistema viário - pavimentação, reforma e/ou execução de passeios, reforma e/ou execução de drenagem superficial ao longo do sistema viário, alteração geométrica, execução de fresa e recapeamento; retirada, colocação e/ou rebaixamento de guias e sarjetas; sinalização viária (horizontal, vertical e semafórica); reforma e/ou implantação de abrigos ao longo do sistema; reforma e/ou implantação de equipamentos de acessibilidade ao sistema; reforma ou implantação de ciclovias e equipamentos cicloviários, passarelas, etc.
- e)** Obras de arte – Reforma e/ou implantação de viadutos, pontes e túneis, desde que sejam parte do sistema de corredor de transporte a ser reformado ou implantado;
- f)** Paisagismo - serviços de acabamento de canteiros centrais e áreas ao longo do sistema, plantio de árvores e forrações; implantação de mobiliário urbano (bancos, lixeiras, iluminação);
- g)** Serviços Complementares (limpeza da obra, retirada de equipamentos e materiais);
- h)** Levantamento do cadastro técnico do empreendimento após sua execução ("as built").

## **TERMINAIS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO**

- a)** Confecção dos Projetos Básicos e Executivos;
- b)** Serviços preliminares-levantamento planialtimétrico, sondagem, cercamento e limpeza do terreno, implantação de canteiros; o valor deste item terá seu valor limitado a quatro por cento do valor do investimento;
- c)** Movimentação de terra (corte e aterramento; abertura de caixa; preparação de base e sub-base;
- d)** Obras de implantação/recuperação do sistema – viário - pavimentação, reforma e/ou execução de passeios, reforma e/ou execução de drenagem superficial ao longo do sistema viário, alteração geométrica, execução de fresa e recapeamento; retirada, colocação e/ou rebaixamento de guias e sarjetas; sinalização viária (horizontal, vertical e semafórica); reforma e/ou implantação de abrigos ao longo do sistema; reforma e/ou implantação de equipamentos de acessibilidade ao sistema; reforma ou implantação de ciclovias e equipamentos cicloviários, passarelas, etc.
- e)** Paisagismo - serviços de acabamento de canteiros centrais e áreas ao longo do sistema, plantio de árvores e forrações; implantação de mobiliário urbano (bancos, lixeiras, iluminação);
- f)** Serviços Complementares (limpeza da obra, retirada de equipamentos e materiais);
- g)** Levantamento do cadastro técnico do empreendimento após sua execução ("as built").

## **ABRIGOS**

- a)** Confecção dos Projetos Básicos e Executivos;
- b)** Reforma ou implantação ou aquisição de abrigos para pontos de parada ao longo do sistema;

- c) Obras de implantação/recuperação do sistema viário - pavimentação, reforma e/ou execução de passeios, reforma e/ou execução de drenagem superficial ao longo do sistema viário, alteração geométrica, execução de fresa e recapeamento; retirada, colocação e/ou rebaixamento de guias e sarjetas; sinalização viária (horizontal, vertical e semafórica); reforma e/ou implantação de abrigos ao longo do sistema; reforma e/ou implantação de equipamentos de acessibilidade ao sistema; reforma ou implantação de ciclovias e equipamentos cicloviários, passarelas, etc.
- d) Paisagismo - serviços de acabamento de canteiros centrais e áreas ao longo do sistema, plantio de árvores e forrações; implantação de mobiliário urbano (bancos, lixeiras, iluminação);
- e) Serviços Complementares (limpeza da obra, retirada de equipamentos e materiais);
- f) Levantamento do cadastro técnico do empreendimento após sua execução ("as built").

## **EQUIPAMENTOS DE ACESSIBILIDADE**

- a) Confecção dos Projetos Básicos e Executivos;
- b) Esta modalidade não apóia a aquisição de veículos;
- c) Reforma ou implantação de guias rebaixadas, sinalização para travessia de pedestres, piso táctil de alerta, sinalização sonora para travessia de deficientes visuais, rampas de acesso, elevadores, escadas rolantes, grades de proteção, passarelas, sinalização vertical, horizontal e semafórica, visando a acessibilidade não-motorizada ao sistema de transporte coletivo.

## **AÇÃO 2 - 09GH – APOIO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SISTEMAS INTEGRADOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO**

### **I FINALIDADE**

Esta ação contempla a elaboração de projetos completos para a promoção da mobilidade urbana através da qualificação dos sistemas de circulação e do transporte coletivo público urbano, abrangendo desde o diagnóstico até planos de sistemas integrados entre todos os modos possíveis – pedestres, bicicletas, táxis, ônibus, trens, metrô, barcas – bem como a infra-estrutura necessária – terminais, estações de transferência, pontos de parada, corredores exclusivos, calçadas, obras de acessibilidade, passarelas, sistema cicloviário, etc.

### **II DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS**

Como complemento às Diretrizes Gerais deste manual, as propostas apoiadas por esta ação deverão ter como metas:

- a) O aumento da área de abrangência e a melhoria da eficácia dos serviços das redes de transportes coletivos ofertadas.
- b) A redução dos custos operacionais, propiciando condições para a redução das tarifas.
- c) Agregar funções de desenvolvimento físico-territorial, de melhoria de qualidade de vida e de preservação do meio-ambiente urbano;
- d) A sustentabilidade operacional com a identificação das fontes de custeio.
- e) A elaboração de propostas com a participação dos diversos setores da comunidade.

### **III MODALIDADES**

#### **a) PLANO DIRETOR DE TRANSPORTE E DE MOBILIDADE URBANA**

Projetos completos de redes integradas de transporte coletivo urbano abrangendo a política de integração entre as diversas modalidades de transporte (ferroviária, rodoviária, não motorizados), a política de mobilidade urbana sustentável e a política de acessibilidade universal.

#### **b) PROJETO DE CIRCULAÇÃO NÃO MOTORIZADA**

Elaboração de estudos e projetos de circulação não motorizada e de detalhamento, (projetos básicos e executivos) de empreendimentos enquadrados nos itens anteriores.

#### **c) PROJETOS DE SISTEMAS INTEGRADOS DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

Projetos que valorizem a prioridade aos sistemas de transporte coletivo e aos modos não motorizados e que promovam a integração modal.

#### **d) PROJETOS DE TERMINAIS**

Projetos que promovam a integração entre os diversos modos de transporte, incluindo os modos não motorizados e que garantam a acessibilidade universal dos usuários com conforto e segurança (passeios, ciclovias, rebaixamentos de guias, travessias etc.)

### **IV CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS**

Serão priorizadas, considerando a disponibilidade de recursos, as propostas que melhor atenderem aos seguintes critérios:

- a) Propostas que prevejam a necessidade de elaboração de diagnóstico detalhado da situação atual através de pesquisas, análises, etc.
- b) Propostas que apresentem, detalhadamente, as metas a serem atingidas com a implantação de um sistema integrado de transporte coletivo;
- c) Propostas que garantam o apoio da comunidade na discussão e elaboração do plano;

### **V COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO**

O valor de investimento é representado por todas as parcelas de custos de obras e serviços necessários à execução da proposta apresentada e será composto, exclusivamente, de acordo com a modalidade, pelos itens abaixo relacionados:

Para as modalidades de custeio, deve-se apresentar todas as fases necessárias para elaboração do projeto como: pesquisas, diagnósticos, análises de alternativas, discussão com a comunidade local, cenários e o projeto final.

### **AÇÃO 3 - 0596 - APOIO A PROJETOS DE SISTEMAS DE CIRCULAÇÃO NÃO MOTORIZADOS**

#### **I FINALIDADE**

Esta ação contempla as intervenções que promovam a valorização da circulação não-motorizada através da implantação de passeios, passarelas, ciclovias e ciclofaixas, bem

como a sinalização necessária, promovendo e priorizando a integração deste modo com os diversos sistemas de transporte coletivo. Esta ação apóia a execução de projetos que viabilizem a acessibilidade universal com conforto e segurança através da implantação de passeios adequados, guias rebaixadas, sistemas cicloviários e as respectivas sinalizações viárias necessárias para a minimização dos conflitos intermodais.

## **II DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS**

**a)** Os projetos devem integrar a circulação dos modos não motorizados prioritariamente com os modos de transporte coletivos, promovendo soluções satisfatórias de acessibilidade com segurança e conforto a todos os usuários do sistema.

**b)** Os projetos de ciclovias deverão ser incorporados, prioritariamente, às redes de transporte coletivo.

**c)** Os projetos deverão apresentar soluções que garantam a acessibilidade universal para os usuários do sistema em conformidade com o Decreto 5.296 de 2 de dezembro de 2004 e a NBR 9050/04.

**d)** Os projetos deverão atender, no que couber, ao disposto na Portaria nº 399 de 22 de setembro de 2004 que instituiu o Programa Bicicleta Brasil.

## **III MODALIDADES**

### **a) CICLOVIAS.**

Implantação de equipamentos cicloviários como ciclovias, ciclofaixas, bicicletários, paraciclos etc., prioritariamente integradas à rede de transporte coletivo.

### **b) MINIMIZAÇÃO DOS CONFLITOS INTERMODAIS**

Implantação de intervenções que contribuam para a minimização dos conflitos entre os modos de circulação não-motorizados e os motorizados, promovendo a mobilidade urbana com conforto e segurança através da implantação de faixas de pedestres, rebaixamento de guias, sinalização horizontal, vertical e semaforica, passarelas, remoção de barreiras arquitetônicas, etc., sempre atendendo aos preceitos da acessibilidade universal.

### **c) PASSEIOS PÚBLICOS**

Implantação, reforma ou ampliação de passeios públicos de modo a torná-los adequados aos pedestres e acessíveis às pessoas com mobilidade reduzida, ou seja, em conformidade com o Decreto nº. 5.296 de 2 de dezembro de 2004 e a NBR 9050/2004, que dispõe sobre a acessibilidade e a mobilidade dos espaços urbanos. Os passeios devem facilitar a circulação das pedestres buscando a melhoria da mobilidade urbana com conforto e segurança.

## **IV CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS**

Serão priorizadas, considerando a disponibilidade de recursos, as propostas que melhor atenderem aos seguintes critérios.

a) Benefício ao deslocamento da população de baixa renda, promovendo a inclusão social através de uma rede de circulação não-motorizada ;

b) Funções de desenvolvimento físico-territorial, de melhoria de qualidade de vida e preservação do meio-ambiente urbano;

c) Prioridade ao conforto e segurança para todos os usuários dos sistemas;

d) Ter como metas a serem atingidas:

- a redução do número de acidentes no trânsito urbano;
- a redução da poluição no meio ambiente;
- economia de combustíveis;

e)As propostas que promoverem uma integração mais completa, seja pelo número de usuários, seja pelo número de modos integrados.

## **V COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO**

O valor de investimento é representado por todas as parcelas de custos de obras e serviços necessários à execução da proposta apresentada e será composto, exclusivamente, de acordo com a modalidade, pelos itens abaixo relacionados:

### **CICLOVIAS.**

- Confecção dos Projetos Básicos e Executivos;
- Serviços preliminares (levantamento planialtimétrico, sondagem, cercamento e limpeza do terreno,implantação de canteiros);o valor deste item terá seu valor limitado a quatro per cento do valor do investimento;
- Movimentação de terra (corte e aterramento; abertura de caixa;preparação de base e sub-base;
- Obras de implantação/recuperação do sistema viário - pavimentação, reforma e/ou execução de passeios, reforma e/ou execução de drenagem superficial ao longo do sistema viário, alteração geométrica, execução de fresa e recapeamento; retirada, colocação e/ou rebaixamento de guias e sarjetas; sinalização viária (horizontal, vertical e semafórica); reforma e/ou implantação de abrigos ao longo do sistema;reforma e/ou implantação de equipamentos de acessibilidade ao sistema; reforma ou implantação de ciclovias e equipamentos cicloviários, passarelas, etc.
- Obras cicloviárias – Reforma e/ou execução de drenagem do sistema cicloviário, alteração geométrica, reforma ou implantação de sinalização viária (horizontal, vertical e semafórica); implantação de equipamentos de acessibilidade ao sistema; reforma ou implantação de bicicletários e/ou paraciclos;
- Paisagismo - serviços de acabamento de canteiros centrais e áreas ao longo do sistema, plantio de árvores e forrações; implantação de mobiliário urbano (bancos, lixeiras, iluminação);
- Serviços Complementares (limpeza da obra, retirada de equipamentos e materiais);
- Levantamento do cadastro técnico do empreendimento após sua execução ("as built").

### **MINIMIZAÇÃO DOS CONFLITOS INTERMODAIS**

- Confecção dos Projetos Básicos e Executivos;
- Reforma e/ou implantação de geometria, sinalização vertical, horizontal, semafórica;
- Reforma ou implantação guias rebaixadas, sinalização para travessia de pedestres, piso tátil de alerta, sinalização sonora para travessia de deficientes visuais, rampas de acesso, elevadores, escadas rolantes, grades de proteção, passarelas, sinalização vertical, horizontal e semafórica visando a acessibilidade não-motorizada;
- Serviços Complementares (limpeza da obra, retirada de equipamentos e materiais);

e) Levantamento do cadastro técnico do empreendimento após sua execução (“as built”).

## **PASSEIOS PÚBLICOS**

a) Confecção dos Projetos Básicos e Executivos;

b) Reforma e/ou implantação de passeios públicos acessíveis;

c) Paisagismo - serviços de acabamento de canteiros centrais e áreas ao longo do sistema, plantio de árvores e forrações; implantação de mobiliário urbano (bancos, lixeiras, iluminação);

d) Serviços Complementares (limpeza da obra, retirada de equipamentos e materiais);

e) Levantamento do cadastro técnico do empreendimento após sua execução (“as built”).

## **AÇÃO - 0598 – APOIO A PROJETOS DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM RESTRIÇÃO DE MOBILIDADE E DEFICIÊNCIA.**

*Esta ação pertence ao PROGRAMA NACIONAL DE ACESSIBILIDADE da Secretaria Especial de Direitos Humanos*

### **I FINALIDADE**

Apoio a projetos que promovam a acessibilidade às pessoas com restrição de mobilidade e pessoas com deficiência física ou sensorial, através da implantação de infra-estrutura que garanta sua mobilidade urbana cidade através da integração entre os sistemas coletivos e não-motorizados com conforto e segurança.

### **II DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS**

a) Os projetos deverão atender, no que couber, ao disposto na Portaria nº.251 de 24 de junho de 2004 que instituiu o Programa Brasil Acessível.

b) Proporcionar plena integração dos usuários com restrição de mobilidade e dos usuários deficientes ao sistema de transporte coletivo e de circulação não-motorizada (passeios, travessias, passarelas, etc).

c) Enquadrar-se às regras definidas pelas leis nº 10.048 de 18 de novembro de 2000 e nº.10.098 de 19 de dezembro de 2000, regulamentadas pelo decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004 e a NBR 9050/04, que dispõem sobre a acessibilidade universal no ambiente urbano, às edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

### **III MODALIDADES**

#### **ACESSIBILIDADE UNIVERSAL**

Implantação de intervenções que contribuam para a melhoria da mobilidade urbana para as pessoas com restrição de mobilidade ou deficiência, através da implantação de equipamentos de acessibilidade tais como: rampas, sinalização horizontal, vertical e semafórica específica para pessoas com deficiência (piso tátil de alerta, sinalização em braille, sinalização com sonorização), elevadores, remoções de barreiras construtivas etc.

#### **ESTUDOS E PROJETOS.**

Estudos e projetos de intervenções para melhoria da mobilidade urbana para as pessoas com mobilidade reduzida e deficiência atendendo ao disposto no decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004.

#### **IV CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS**

Serão priorizadas, considerando a disponibilidade de recursos, as propostas que melhor atenderem ao seguinte critério:

a) Apresentarem soluções para a ampliação da mobilidade urbana e da acessibilidade aos diversos tipos de deficiências existentes (sensoriais, físicas e mentais).

#### **V COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO**

O valor de investimento é representado por todas as parcelas de custos de obras e serviços necessários à execução da proposta apresentada e será composto, exclusivamente, de acordo com a modalidade, pelos itens abaixo relacionados:

##### **ACESSIBILIDADE UNIVERSAL**

Reforma e/ou implantação de passeios, guias rebaixadas, rampas, sinalização horizontal (pintura de piso em geral, piso tátil de alerta – para balizamento dos deficientes visuais, etc); sinalização vertical (sinalização de orientação, educativa em geral, sinalização em braile, etc); sinalização semafórica e sinalização sonora; remoções de barreiras construtivas, de forma a melhorar a mobilidade urbana às pessoas com restrição de mobilidade e deficiência.

##### **ESTUDOS E PROJETOS**

Elaboração de pesquisas, diagnósticos, análises de alternativas, cenários e projeto final, necessários para implantação de um sistema de acessibilidade universal.

#### **PARTE III - CONTATOS EM CASO DE DÚVIDAS**

##### **1. MINISTÉRIO DAS CIDADES**

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 1º andar

CEP 70.050-901 - Brasília - DF

Telefone: (61) 2108-1700

FAX: (61) 2108-1437

E-mail: [mobilidadel@cidades.gov.br](mailto:mobilidadel@cidades.gov.br)

Sítio: [www.cidades.gov.br](http://www.cidades.gov.br)

##### **2. CAIXA**

Superintendência Nacional de Repasses - SUREP

Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, 11º andar

CEP 70.092-900 - Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 414-9341

E-mail: [genoa@caixa.gov.br](mailto:genoa@caixa.gov.br)

Internet: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

### **3. Agências e Escritórios de Negócios da CAIXA**

Encontrados em todo o território nacional.